



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 137, de 05 de dezembro de 2023**

Aprovar a data da posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes do Coren-PI, eleitos no pleito eleitoral de 2023, Gestão 2024-2026, para exercerem os mandatos de conselheiros.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 729/2023 que utORIZA os Conselhos Regionais de Enfermagem, pelas suas Comissões Eleitorais, a promoverem a posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes em período designado por esta Resolução, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 185/2023/COFEN que informa sobre a publicação no Diário Oficial da União (DOU) e no Portal Cofen da Resolução Cofen n.º 729/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Coren-PI, proferida na 585ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 29 de novembro de 2023.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a data do dia 12 de dezembro de 2023 para realização da posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes do Coren-PI, eleitos no pleito eleitoral de 2023 para a Gestão 2024-2026.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral do Coren-PI, em cumprimento ao art. 19, § 3º, inciso V, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, dará posse aos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, que exercerão o mandato a partir de 1º de janeiro de 2024.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 3º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 05 de dezembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF